



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0497.5/2019

“Reconhece o Município de Ouro Verde como a Capital Catarinense do Feijão.”

Autor: Deputado Laércio Schuster

Relator: Deputado Ivan Naatz

I – RELATÓRIO

Cuida-se do Projeto de Lei de iniciativa parlamentar, acima identificado, que visa reconhecer o Município de Ouro Verde como a Capital Catarinense do Feijão.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 10 de dezembro de 2019 e, posteriormente, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, restando ali aprovada por unanimidade, na sua forma original, e, posteriormente, remetida à Comissão de Turismo e Meio Ambiente, onde avoquei a sua relatoria.

É o relatório.

II – VOTO

Nesta fase do processo legislativo cabe a esta Comissão o exame do interesse pública em face da matéria, nos termos do art. 144, III c/c art. 83, ambos do Rialesc.

Assim, depreende-se que a proposta em exame atende plenamente as prescrições regimentais e **não contraria o interesse público** e, portanto, encontra-se apta à regular tramitação neste Parlamento.



Ante o exposto, no que tange ao aspecto regimental a ser observado nesta fase processual, voto, no âmbito desta Comissão, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0497.5/2019.

Sala das Comissões,

Deputado Ivan Naatz
Relator